

Director:
LUIS DE TOLEDO PIZA SOBRINHO

Publicação mensal — Fundada em 1920
ANO XLII — N.º 492
ABRIL — 1962

Redator-Chefe:
J. B. de Sousa Amaral

O CAFÉ BRASILEIRO E O MERCADO COMUM EUROPEU

O que presentemente ocorre na política de distribuição dos cafés africanos e asiáticos para os países da Comunidade Económica Europeia é, evidentemente, a mais grave ameaça aos cafés sul-americanos, especialmente o brasileiro.

Já estamos, há muito tempo, perdendo mercado. Nossos suprimentos, em face da exportação mundial, ainda que praticamente estacionários na quantidade, caíram percentualmente a níveis alarmantes. O aumento considerável do consumo de café, nos últimos trinta anos, foi suprido principalmente por outros fornecedores.

Todavia, a situação do café brasileiro, a despeito desses transtornos, ainda se pode considerar auspiciosa, porque mantivemos a hegemonia do suprimento em face de cada uma das demais nações produtoras de per-si. Há alguns decênios, o Brasil supria 70% do consumo mundial. Presentemente, já estamos abaixo dos 40%. Mas ainda somos o maior fornecedor.

Contudo, as sugestões da Comissão Económica do Mercado Comum Europeu, se forem aprovadas e postas em prática, liberando de impostos aduaneiros os cafés africanos e asiáticos, criarão para o Brasil uma situação comercial muito mais precária.

O objetivo da política cafeeira dos países europeus congregados no Mercado Comum é renovar o "convênio de associação" com os territórios de ultramar (colônias, ex-colônias e confederações).

A Comunidade Económica Europeia, constitui um conjunto de países (França, Alemanha Ocidental, Itália, Inglaterra, Bélgica e Luxemburgo) cuja integração deve prosseguir cada vez mais estreitamente. Dentro dela haverá uma total liberdade de circulação de homens e mercadorias, como se as fronteiras praticamente não existissem. Ao mesmo tempo, as diferenças monetárias, fiscais e sociais serão atenuadas até ao desaparecimento. Ao lado deste bloco de seis países economicamente integrados como que numa confederação, existem países ultramarinos associados ou dependentes de alguns deles, que gozarão, através de suas atuais ou antigas metrópoles, das mesmas vantagens sociais e comerciais.

Até o presente, os países ultramarinos dispõem apenas de uma zona de comércio livre nas nações com que estão ligados, e vice-versa.

Em troca de investimentos europeus, certamente muito lucrativos, nos países referidos, ser-lhes-ão dadas compensações com a entrada livre de seus produtos no mercado comum. Nesse caso, o Brasil e os demais países cafeeiros da América Latina ficarão à margem, a não ser para suprir as deficiências. Tudo que a África, Ásia e Oclânia puderem produzir, terá preferência.

O Convênio de Associação deverá efetivar-se em fins de 1962. Numerosos problemas surgirão com o novo regime, e deverão ser resolvidos antes, ou melhor, previstos e evitados. Para corrigir certas contradições de interesses, a Comissão Económica do Mercado Comum elaborou um conjunto de proposições, que constituirão compromissos entre os desejos de uns e outros. Dentre as proposições ligadas ao comércio de café estão as seguintes:

1.º) — Os direitos alfandegários para os produtos dos territórios associados deverão ser reduzidos de 50% a partir de 1.º de Janeiro de 1963, e sua supressão completa deverá ocorrer em 1.º de Janeiro de 1965. Por exemplo: os direitos aduaneiros franceses sobre os cafés do Congo (ex-français, Brazzaville) e ex-belga, Leopoldville) deverão ser reduzidos de 10%, até o fim de 1962, e totalmente suprimidos em Janeiro de 1965.

2.º) — A tarifa aduaneira para os países estrangeiros à Comunidade será posta em vigor, segundo o mesmo programa, nos seis países membros, com 50% de redução sobre

as disposições contidas no tratado de Roma. No caso do café, isto significa que a tarifa será reduzida para 8% e aplicada pelo conjunto dos países membros do Mercado Comum a todos os cafés provenientes de países estrangeiros. Esta disposição reveste-se de importância muito particular para a Bélgica, que não tem direitos alfandegários, e para a Alemanha, que mantém relações comerciais muito importantes com a América Latina.

3.º) — Durante cinco anos, os países membros do Mercado Comum concederão aos países associados um "auxílio estrutural", que permita um reajustamento dos preços de seus cafés ao nível internacional, eliminando qualquer vantagem de custo de produção dos seus concorrentes. Este auxílio deverá ser aplicado, todavia, de modo a não perturbar os circuitos comerciais e, notadamente, não modificar o estabelecimento do nível de preços para a exportação. No caso da França, este dispositivo implica o retorno ao preço mundial para os cafés da zona francesa. Mas a sua aplicação só será provável em fins do corrente ano de 1962.

4.º) — Uma ajuda conjuntural poderá ser igualmente combinada pelos países membros do Mercado Comum sob a forma de empréstimos e de crédito às Caixas de Estabilização, afim de lhes permitir solução mais fácil dos problemas criados pelas flutuações durante o ciclo da produção.

A adoção dessas medidas trará, evidentemente, para o comércio cafeeiro de alguns países associados ao do Mercado Comum, vantagens inequívocas, mas também poderão trazer, a outros países associados, problemas inconvenientes, o que os obriga, antes de uma adesão imediata àquelas proposições, a estudar profundamente o assunto para evitar surpresas desagradáveis ou desastrosas.

De qualquer forma, o Brasil precisa estar vigilante e, muito mais do que os outros países afetados, estudar as consequências dessas negociações.

A 12 de Dezembro último, os jornais publicaram entrevista do Sr. Ulisses Guimarães, ministro do Comércio e Indústria, informando "os resultados da 19.ª Reunião do GATT, à qual o Brasil propôs diversas medidas para colocar o café brasileiro em pé de igualdade tarifária com os africanos e asiáticos. Seria uma forma de neutralizar as medidas em perspectiva do Mercado Comum Europeu". Acrescentou o ministro que "a vigência das resoluções, aprovadas na referida reunião por 44 países, ficará na dependência da ratificação dos congressos e dos grupos de trabalho do próprio GATT, e que os técnicos de seu ministério preparam trabalho reservado sobre os prejuízos do Brasil com a política tarifária do M.E.C. Esse relatório foi previamente aprovado pelo Uruguai, Argentina e Chile, que se comprometeram a ratificar as retificações brasileiras. Observou ainda o ministro que a imprensa europeia reagiu favoravelmente aos pontos de vista por ele externados logo no 1.º dia da reunião e que os ministros da Alemanha, Bélgica, França, Itália e Luxemburgo mostraram plena compreensão dos nossos problemas".

Opinando sobre o mesmo assunto, o diretor da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil, Sr. Antonio Gomes Taveira, alvitrou que "podemos neutralizar os efeitos danosos em alguns setores, intensificando o nosso comércio em outras áreas". E pena que essa afirmação não viesse acompanhada de dados mais concretos, porque a experiência tem demonstrado que, fora das áreas tradicionais de nosso comércio exterior, muito pouca coisa encontramos para satisfação de nossas necessidades. Demais, nossos grandes fregueses de café na Europa, a Alemanha, a França e a Itália, estão integrados no Mercado Comum. Mas, como o prejuízo será recíproco, pois deixaremos de comprar seus produtos, aí se abre um caminho para negociações. Para esse efeito, estamos alérra!